



OFÍCIO Nº 6662/2023/SEAD

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

Ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP: 74.435-300,  
Goiânia-GO.

**Assunto: Inventário de Bens Móveis 2023.**

Senhor Secretário,

1 A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Subsecretaria de Logística e Patrimônio/Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário - SCLPM, informa aos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e demais entes públicos, que terá início o processo de **Inventário Patrimonial de Bens Móveis do Ano de 2023**, tendo em vista o evento de apresentação oficial do "Inventário 2023 - Bens Patrimoniais Móveis do Estado de Goiás", que ocorreu no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Auditório Mauro Borges-Subsolo PPLT, na data de 05 de setembro de 2023 às 14h30.

2 **Sobre o Inventário de Bens Móveis:**

2.1 Para subsidiar os trabalhos a serem realizados, em

especial a realização do inventário de bens móveis, foram elaboradas pela Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário - SCLPM, as seguintes diretrizes norteadoras do processo de inventário, que facilitarão a compreensão das normas e a execução das atividades, conforme se segue:

a) Instrução Normativa nº 005/2019: dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás (51804548);

b) Instrução Normativa Intersecretarial nº 001/2020: dispõe sobre os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional (51804549);

c) Instrução Normativa Intersecretarial nº 003/2023- Gestão Patrimonial/Contábil: dispõe sobre a orientação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás quanto à realização dos procedimentos de reconhecimento, definição de vida útil contábil, amortização, reavaliação, redução ao valor recuperável e baixa de bens intangíveis (51804550);

d) Desenho dos fluxos de inventário de bens móveis: “Realizar Inventário Patrimonial Móvel” e “Realizar Auditoria de Bens Móveis do Inventário”, bem como a representação gráfica das atividades a serem realizadas para a execução do inventário (51804552, 51804553);

e) Manual de Inventário – auditoria de patrimônio mobiliário: documento que orienta a execução da auditoria de bens patrimoniais móveis (51804554);

f) Minuta de Portaria de Comissão de Inventário de Bens Móveis: documento a ser publicado obrigatoriamente pelos órgãos para nomeação da Comissão de Inventário (51804555);

g) Minuta de ofício circular: documento informativo,

a ser destinado obrigatoriamente a todas as unidades administrativas do órgão, que tem por finalidade comunicar da realização do inventário (51804557);

h) Minuta de Plano de Ação: documento para a apresentação do planejamento dos recursos e atividades necessárias para a realização do inventário: quantidade de servidores, treinamento, diárias, transporte, logística, entre outros (51804558);

i) Termo de Abertura de Inventário: documento padrão SEI!, emitido pela Comissão de Inventário para início da execução das atividades (encaminhado a título de conhecimento uma vez que o modelo já se encontra no SEI!) (51804559);

j) Termo de Encerramento de Inventário: documento emitido pela Comissão de Inventário, através do sistema SPM, para encerramento da execução do inventário (encaminhado a título de conhecimento uma vez que o modelo já se encontra no SEI!) (51804560);

k) Minuta de Declaração de Comissão de Inventário de Bens Móveis: documento emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis, que deverá ser assinada digitalmente no processo SEI (encaminhado a título de conhecimento uma vez que o modelo já se encontra no SEI!) (51804561);

l) Minuta de Portaria de Comissão de Avaliação de Bens Móveis: documento a ser publicado obrigatoriamente pelos órgãos para nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis (51804562); e

m) Manual de Reavaliação para Auditores: documento a ser encaminhado aos titulares de unidade administrativa, no caso de descentralização de inventário, para auxílio no preenchimento das informações (51804563).

3 O inventário de bens móveis deverá ser finalizado pelos órgãos e entidades, até o prazo máximo de **20 de dezembro de 2023**, para que haja tempo suficiente para a

consolidação das informações e envio à Superintendência Central de Contabilidade.

4 Considerando que, no decorrer do processo de inventário, surgirão dúvidas ou dificuldades, iremos disponibilizar treinamentos mediante agendamento com as equipes dos órgãos e entidades. Além disso, colocamos nossa equipe à disposição através dos seguintes meios de contato:

Gerência de Patrimônio Mobiliário

e-mail: [patrimonio.mobiliario@goias.gov.br](mailto:patrimonio.mobiliario@goias.gov.br)

Telefone (WhatsApp): 3201-9056.

Atenciosamente,

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO  
AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEM Nº2535, , - Bairro  
SETOR VILA YATE - GOIANIA - GO - CEP 74621-005 - (62)3201-  
9056.



Referência: Processo nº  
202300005021742



SEI 51804547